



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SML/PVH

Processo: **00600-00010083/2024-52-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ETE E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB.**

O processo foi encaminhado o pela Agente de Contratação LUCIETE PIMENTA - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 03 de junho de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [65959397-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SML/PVH**, constantes no item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. da habilitação da empresa: **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **04.062.730/0001-78** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ETE E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.**

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI ([4678C474-e](#), pág. 12), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais ([4678C474-e](#), pág. 13), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos ([4678C474-e](#), pág. 06-10) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 110,56% e mensalista: 66,01%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos ([4678C474-e](#), pág. 12) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 21,35%;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço ([4678C474-e](#), pág. 05), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: R\$ 262.236,36 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos trinta e seis reais e trinta e seis centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 262.200,00** (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), apresentando um desconto de **0,01%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **99,99%** ao valor orçado pela Administração.

Quesito 2) Nos termos do Item 11.5.1.1. do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou

CERTIDÃO Nº: NET-000065639 do CREA/RO com validade até 30/06/2024 ([4678C474-e](#), pág. 29-30).

Quesito 3) Nos termos do Item 11.5.2. do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000063512 do CREA/RO com validade até 02/07/2024, Engenheiro Civil DARLI COELHO PERES, CREA 21448D RO ([4678C474-e](#), pág. 31), CERTIDÃO Nº: NET-000062818 do CREA/RO com validade até 11/06/2024, Engenheiro Eletricista GEORGE WASHINGTON DENNY, CREA 5757D MT ([4678C474-e](#), pág. 34).

Quesito 4) Nos termos do Item 11.5.3. do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico especificadamente nas características mínimas seguintes:

a) GMG 10 A 13 KVA AUTOMATICO C/USCA - Para geração de energia própria da estação de tratamento de esgoto - ETE/conforme projeto - Fornecimento e Instalação. Referente a 15,04%, no valor R\$ 39.438,75.

Sendo assim INCLUSAS a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou atestado de capacidade técnica ([4678C474-e](#), pág. 26-27) emitido pela empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTTONERES ENGENHARIA), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital. Destaco que a empresa apresentou Contrato de Prestação - Credenciado STEMAC 02/2022 ([4678C474-e](#), pág. 14-25), e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INSTALAÇÃO DE GMG ([4678C474-e](#), pág. 28), corroborando com as informações contidas no Atestado apresentado.

Quesito 5) Nos termos do Item 11.5.7., a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000012138 ([4678C474-e](#), pág. 38-40), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021011 ([4678C474-e](#), pág. 41), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000011245 ([4678C474-e](#), pág. 42-43), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021011 ([4678C474-e](#), pág. 44), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000013314 ([4678C474-e](#), pág. 49-52), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021007 ([4678C474-e](#), pág. 53), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000020641 ([4678C474-e](#), pág. 54-63), do Engenheiro Eletricista GEORGE WASHINGTON DENNY, CREA 5757D MT, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência do

Profissional ([4678C474-e](#), pág. 70), e o Contrato Particular de Serviços Técnicos ([4678C474-e](#), pág. 35-37) comprovando o vínculo da Profissional com a empresa Licitante.

Quesito 6) Nos termos do Item 11.5.12., declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou Declaração ([4678C474-e](#), pág. 78).

Quesito 7) Nos termos do Item 11.5.13., a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.7.1, 12.7.1.1, 12.7.6 e 12.7.13. Sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ([4678C474-e](#), pág. 78).

Quesito 8) Nos termos do Item 11.5.14., Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ([4678C474-e](#), pág. 76), e Contrato Particular de Serviços Técnicos ([4678C474-e](#), pág. 35-37), comprovando o vínculo da Profissional com a empresa Licitante.

Quesito 9) Nos termos do Item 11.5.15. e 11.5.16., a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA ([4678C474-e](#), pág. 65).

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SML/PVH**, a empresa **EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78** é considerada **APTA para HABILITAÇÃO**.

Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação de Obras, considerando o despacho expedido no e-DOC [65959397-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 04 de junho de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 04/06/2024, 09:07:44